



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

## MENSAGEM Nº 174 - DO SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRADOPOLIS

Pradópolis, 21 de fevereiro de 2020.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhora Vereadora.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS -  
SP



PROTOCOLO GERAL 7313/2020  
Data: 21/02/2020 - Horário: 15:07  
Administrativo

Tenho a honra de encaminhar, à elevada deliberação dessa colenda Câmara Municipal, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei que: **“DISPOE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 40.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, a fim de que sua apreciação ocorra em regime de urgência especial, nos termos dos artigos 128 e 129 do Regimento Interno dessa ilustre Casa Legislativa.

Referido crédito adicional especial, primeiramente visa criar uma rubrica orçamentária no orçamento vigente no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) com recursos próprios para aquisição de um veículo para o setor de fiscalização, tendo em vista que o atual veículo tem grande possibilidade de ir a leilão publico pois está sem condições de uso e já conta com mais de 500.000 km rodados.

Com a aquisição deste novo veículo, o mesmo poderá ficar a disposição para que as ações de fiscalização tributária e de vias públicas sejam realizadas em plenas condições.

Daí a necessidade de se autorizar a abertura de referido crédito suplementar nos termos deste projeto.

Diante do exposto, aguardo de Vossa Excelência e de seus nobres pares que reconheçam a importância deste projeto de lei, colocando-o em discussão e votação, com a máxima urgência possível.

À oportunidade, renovo a Vossa Excelência e demais Pares, os protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,



**SILVIO MARTINS**  
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor Vereador, **FÁBIO PEREIRA DA COSTA**, Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

PROJETO DE LEI Nº **0051**/2020

**DISPOE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 40.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SILVIO MARTINS**, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal, em Sessão realizada no dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_, **APROVOU** e ele **sanciona e promulga** a seguinte...

## LEI:

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 40.000,00, distribuído na seguinte dotação:

|                              |                       |                                          |               |
|------------------------------|-----------------------|------------------------------------------|---------------|
| 02 02 01 ADMINISTRAÇÃO GERAL |                       |                                          |               |
| 418                          | 04.125.0005.1566.0000 | AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA FISCALIZAÇÃO  | 40.000,00     |
|                              | 4.4.90.52.00          | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE       | F.R.: 0 01 00 |
|                              | 01                    | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente |               |
|                              | 110 000               | GERAL                                    |               |

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro no valor de R\$ 40.000,00, proveniente da fonte de recurso 01 00 no mesmo valor.

**Art. 3º** Fica o município autorizado a expedir os atos necessários, visando a execução desta lei.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 21 de fevereiro de 2020.

  
**SILVIO MARTINS**  
Prefeito Municipal